



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DAPREFEITA

LEI Nº 807/2018

DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2018

**“APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina do Município de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, o qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EM, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

LUZIA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal Interina